



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca - SP.

O Vereador que a este subscreve apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário Projeto de Lei que **institui, no âmbito do Município de Franca, a “Campanha de Conscientização do Correto Descarte de Lixo Comum e Entulhos” e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Franca, uma campanha permanente de conscientização acerca do descarte adequado de lixo orgânico e entulho, a fim de promover a preservação ambiental, a saúde pública e a qualidade de vida da população.

O descarte irregular de resíduos sólidos e entulhos é uma realidade que gera inúmeros transtornos à coletividade, como a obstrução de vias públicas e galerias pluviais, o aumento de focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos, a degradação ambiental e os elevados custos de limpeza urbana para o poder público.

Em nosso município, vivemos a triste realidade de conviver com pontos de descarte irregular de lixo não reciclável e entulhos de construção em praticamente todos os bairros, e a atitude de descarte irregular, embora passível de multa e mesmo criminalização, é vista com banalidade por grande parte dos munícipes, de forma que a presença de câmeras de monitoramento em pontos viciados de descarte irregular de lixo e entulhos vêm sendo medida aplicada sistematicamente pela Prefeitura de Franca, configurando um gasto com equipamento e pessoal que poderia ser evitado através da conscientização dos cidadãos.

Nesse sentido, a campanha de conscientização pretende informar, orientar e sensibilizar a população quanto à importância do descarte correto, bem como divulgar os meios disponibilizados pelo Município para a coleta adequada de lixo



domiciliar, resíduos recicláveis e entulhos provenientes de pequenas obras e reformas.

Além do aspecto educativo, a medida visa estimular a responsabilidade compartilhada entre o poder público e os cidadãos, promovendo práticas sustentáveis e incentivando a participação da comunidade na manutenção da limpeza urbana e do equilíbrio ambiental.

Diante do exposto, e considerando que a educação ambiental é ferramenta essencial para transformar hábitos e garantir um futuro mais saudável e sustentável, apresentamos o presente Projeto de Lei e contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.



PROJETO DE LEI Nº /2025

Institui, no âmbito do Município de Franca, a “Campanha de Conscientização do Correto Descarte de Lixo Comum e Entulhos” e dá outras providências

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Franca, a “Campanha de Conscientização do Correto Descarte de Lixo Comum e Entulhos de Franca”, de acordo com as legislações federal, estadual e municipal vigentes.

Parágrafo único A campanha terá como objetivos fundamentais a conscientização e a informação da população a respeito dos dias da semana e horários de coleta do lixo comum em cada bairro, bem como os procedimentos para o descarte do lixo comum e dos entulhos.

Art. 2º – A Semana da “Campanha de Conscientização do Correto Descarte do Lixo Comum e dos Entulhos de Franca” será celebrado, anualmente, na segunda semana de fevereiro, como instrumento de política pública socioambiental, com os seguintes objetivos:

- I** – promover a conscientização da importância do descarte adequado de lixo;
- II** – incentivar a mudança de comportamento da população em relação ao descarte correto de lixo e de entulho;
- III** – gerar benefícios ao meio ambiente;
- IV** – promover benefícios à saúde da população.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA.

Em 18 de setembro de 2025.

BOMBEIRO WALKER
VEREADOR

